



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 976, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Tomadas de Contas Especial nos Processos nº 04835-290/2016, 04846-290/2016, 04827-290/2016, 04857-290/2016, 04859-290/2016, 04856-290/2016, 04862-290/2016, 04864-290/2016, 04865-290/2016, 04866-290/2016, 04868-290/2016, 04869-290/2016, 04871-290/2016, 03379-290/2016, e Institui Comissão Especial para a apuração dos procedimentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e, com fulcro na Instrução Normativa nº 03/2013, de 27/02/2013, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade por omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular, referente aos Processos Administrativos nº 04835-290/2016, 04846-290/2016, 04827-290/2016, 04857-290/2016, 04859-290/2016, 04856-290/2016, 04862-290/2016, 04864-290/2016, 04865-290/2016, 04866-290/2016, 04868-290/2016, 04869-290/2016, 04871-290/2016, 03379-290/2016.

Art. 2º Designa Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração sobre a responsabilidade por omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular, relativo aos Processos Administrativos mencionados.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - José Leopoldo Melo Corrêa;

II - Sávio Félix de Araújo;

III - Rita Maria Santos Cunha.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação do servidor José Leopoldo Melo Corrêa, na qualidade de Presidente, e em caso de impedimento deste, por Sávio Félix de Araújo.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo prorrogável por igual período, caso reste necessário.

Art. 6º A presente Comissão apresentará, ao fim de seus trabalhos, relatório final conclusivo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal